



Número: **5000234-76.2022.4.03.6119**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **05/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1505596-34.2019.826.0224**

Assuntos: **Moeda Falsa / Assimilados, Falsificação de documento público**

Objeto do processo: **RÉU SOLTO. CRIME COMUM: artigo 289, §1º do Código Penal;**

PREScrição:

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUSTICA PUBLICA/SP (AUTOR)	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
WHENDER JAYSON ARAUJO RIBEIRO (REU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
375798380	08/07/2025 13:26	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5000234-76.2022.4.03.6119 / 6ª Vara Federal de Guarulhos
AUTOR: JUSTICA PUBLICA/SP, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: WHENDER JAYSON ARAUJO RIBEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

**O MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. VÍTOR BURGARELLI
CAMPOS MELO**

FAZ SABER a todos que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº **5000234-76.2022.4.03.6119**, em que é autora a **JUSTIÇA PÚBLICA** em face de **WHENDER JAYSON ARAUJO**



RIBEIRO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho de **WALDIR RIBEIRO DA SILVA** e **RISOLENE ARAUJO RIBEIRO**, nascido em 27/01/1990, natural de Guarulhos/SP, instrução superior incompleto, documento de identidade nº 46667963-SSP/SP, CPF nº 380.912.228-90, **atualmente em local incerto e não sabido**, denunciado pelo Ministério Público Federal em 05/03/2024, como inciso na prática do crime do artigo 289, parágrafo 1º do Código Penal. A denúncia foi recebida em 09/04/2024. E como não foi possível encontrar a parte ré, pelo presente fica a mesma **CITADA** para responder pessoalmente à acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, devendo para tanto constituir advogado de sua confiança, salvo impossibilidade de fazê-lo, caso em que será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa, com base no artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz a expedição do presente **EDITAL**, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Aos 08 de julho de 2025. Eu, Christiane Aparecida Tanaka, Analista Judiciária, RF 5674, digitei e conferi.

VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Guarulhos, 8 de julho de 2025.



Este documento foi gerado pelo usuário 267.***.**-17 em 08/07/2025 13:38:20

Número do documento: 25070813264480500000362432029

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070813264480500000362432029>

Assinado eletronicamente por: VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO - 08/07/2025 13:26:44